



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Inovamed Hospitalar Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual n.º 039/0157570, com sede na Rua Dr. João Caruso, n.º 2115, CEP 99.706-250, Bairro Industrial, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, sócio administrador, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o item 53, que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 118/2024, celebrada em 23 de abril de 2024, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total (cancelado)
53	150	unid	Fentanila, citrato de; 50mcg/ml c/ 10 ml – IM/IV/Espinhal	3,1202	468,03

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 137, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de setembro de 2024.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Inovamed Hospitalar Ltda
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker